



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.295, DE 20 DE MAIO DE 2015

“Dispõe sobre nomeação dos representantes da Sociedade Civil e do Poder Executivo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. - Ficam nomeados, nos termos da Lei Municipal nº. 2.082, de 10 de julho de 2014, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares

Mirtes Manoeli de Carvalho - APAE
Lenir Tressoldi – Ação Social Cristo Rei
Edson Carvalho - APRISCO
Josefa Alves de Carvalho – PROFAVI
Maria Gracinha Ramos – Usuária
Maria Luzinete de Oliveira - Trabalhador

Suplentes

Neusa Celi Tartucci – APAE
Gláucia da Silva Vicente Neto – Ação Social Cristo Rei
Akira Auriane – APRISCO
Luiza Maria de Jesus Santos - PROFAVI
José Miguel Tartuci – Usuário
Anita Silva Ramos - Trabalhador



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200

site - www.riograndedaserra.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titulares


Maria Aparecida da Costa – Secretária da Cidadania e Ação Social
Fabiane dos Santos Pereira – CRAS (Centro de Referência em Assistência Social)
Aline Silva de Azevedo Carlos – Secretária de Educação e Cultura
Lilian Carvalho Pezzo – Secretária Municipal de Saúde
Aníbal Francisco da Silva – Secretária de Finanças
Nair Cristina Corado de Queiro – Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turístico

Suplentes

Elza dos Anjos Iwasaki - Secretária da Cidadania e Ação Social
Karen Kettle Liz Baião Caparoz Martins – CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social)
Lucas de Carvalho Silvério - Secretária de Educação e Cultura
Késia Friozi Macedo Lima - Secretária Municipal de Saúde
Luis Cardoso - Secretária de Finanças
Roseli Aparecida de Souza - Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turístico

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 20 de maio de 2015,
51º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200

Site - www.riograndedaserra.sp.gov.br